ANEXO VII

DECLARAÇÃO ITCMD – INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL

Relação de documentos que devem, conforme o caso, serem anexados à declaração do ITCMD on-line (cópias legíveis em PDF):

– INVENTARIANTE

1.1 Cópia do Termo de nomeação de inventariante

1.2 Cópia do RG e/ou CPF

1.3 Comprovante de endereço atualizado

1.4 Número de telefone (preferencialmente com aplicativo whatsapp)

1.5 Endereço eletrônico válido

– DECLARANTE (no caso dos tabelionatos)

2.1 Autorização por quem de direito para preenchimento e envio da declaração do ITCMD, conforme anexo desta Portaria;

– INVENTARIADO

3.1 Cópia da certidão de óbito

3.2 Cópia da certidão de casamento, escritura pública de reconhecimento de união estável ou reconhecimento judicial;

3.3 Cópia do RG e CPF;

3.4 Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou declaração de isento de imposto de renda, disponível na página da Receita Federal do Brasil, escrita e assinada pelo inventariante;

3.5 Cópia da sentença ou escritura pública que pôs fim ao vínculo matrimonial, se o inventariado(a) for divorciado(a) na data do óbito, com partilha de bens, se for o caso;

3.6 Comprovante de que houve a declaração do ITCMD pelo excedente à meação na partilha de bens (Súmula 116, STF), se aplicável;

3.7 Cópia da certidão de óbito dos pais do falecido, caso o cônjuge seja o único herdeiro;

– MEEIRO(A)

4.1 Cópia do RG e CPF;

4.2 Cópia da certidão de óbito, caso também seja falecido(a);

4.3 Cópia do comprovante de endereço atualizado, se vivo(a);

4.4 Cópia da certidão de óbito dos pais do falecido(a), caso o cônjuge seja o único herdeiro;

4.5 Cópia da sentença ou escritura pública que pôs fim ao vínculo matrimonial, se o inventariado(a) for divorciado(a) na data do óbito, com partilha de bens, se for o caso;

4.6 Comprovante de que houve a declaração do ITCMD pelo excedente à meação na partilha de bens (Súmula 116, STF), se aplicável;

4.7 Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou declaração de isento de imposto de renda, disponível na página da Receita Federal do Brasil, escrita e assinada pelo inventariante;

4.8 Endereço eletrônico válido, se vivo.

– HERDEIROS VIVOS

5.1 Cópia do RG e CPF

5.2 Cópia da certidão de nascimento, união estável ou casamento, conforme o caso;

5.3 Cópia dos documentos que comprovem a emancipação de menores, se houver;

5.4 Cópia do comprovante de endereço atualizado;

– HERDEIROS PRÉ E PÓS-MORTOS

6.1 Cópia da certidão de óbito

5.2 Cópia da certidão de casamento, união estável ou nascimento, conforme o caso;

5.3 Cópia da certidão de nascimento, casamento ou união estável dos herdeiros por representação ou por transmissão;

5.4 Comprovante de endereço atualizado dos herdeiros por representação ou por transmissão;

5.5 Endereço eletrônico válido dos herdeiros por representação ou por transmissão;

– BENS IMÓVEIS

7.1 Cópia da matrícula atualizada do imóvel, urbano ou rural (certidão de inteiro teor/de matrícula do imóvel/escritura pública de aquisição/contrato de compromisso/promessa de aquisição/contrato particular de aquisição/contrato de financiamento);

7.2 Cópia do boletim de cadastro imobiliário ou equivalente, se urbano;

7.3 Certidão emitida pela defesa civil municipal ou estadual para imóveis sujeitos a inundações e alagações (facultativo);

7.4 Cópia de avaliação particular (facultativo);

7.5 Declaração de Informação e Atualização Cadastral – DIAC, se rural;

7.6 Declaração de Informação e Apuração do ITR – DITR, se rural;

7.7 Cadastro Ambiental Rural – CAR, se rural;

7.8 Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR; (obrigatório para imóveis cadastrados no INCRA);

7.9 Título de Domínio, se houver;

7.10 Termo de Concessão de Uso, se houver;

7.11 Documento de avaliação judicial, se existir.

7.12 Cópia de documento comprobatório da posse do imóvel (em se tratando de posse).

– BENS MÓVEIS

8.1 Veículos - documento de propriedade (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV);

8.2 Semoventes - declaração de vacinação pelo órgão competente ou documento que comprove quantidade, idade, raça e sexo;

8.3 Créditos a receber (bem móvel/valor monetário/créditos a receber) - Documento que corresponda à data de ocorrência do fato gerador do ITCMD e que identifique o crédito e seus elementos definidores;

8.4 Aplicações e investimentos - documento que corresponda à data de ocorrência do fato gerador do ITCMD e que identifique o crédito e seus elementos definidores;

8.5 Depósitos bancários - documento que corresponda à data de ocorrência do fato gerador do ITCD e que identifique o crédito, a instituição financeira, número de agência e conta bancária;
8.6 Participação societária na forma de ações de sociedade de capital aberto - certificado de ações ou extrato de posição acionária atualizado na data do fato gerado;
8.7 Participações societárias na forma de cotas de sociedade cooperativa - comprovante de titularidade das cotas de cooperado e do valor atualizado na data do fato gerador;
8.8 Jazigos, embarcações, aeronaves e bens móveis em geral, (máquinas e equipamentos, títulos de clube e assemelhados, linha telefônica, joias, quadros, objetos de arte, objetos de coleção etc.) - comprovante atualizado de propriedade do bem e sua identificação.
– MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO
9.1 Minuta de escritura pública de inventário com plano de partilha, em PDF, assinada pelo tabelião ou terceiro com poderes por aquele nomeado.
– CESSÃO DE DIREITOS E RENÚNCIA
10.1 Havendo cessão de direitos ou renúncia de direitos hereditários, cópia de tais termos.